

DISPENSAR EM 10.06.2024	GERALDO ELIAS LIMBERGER RG nº 4.657.071-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", de responder pela chefia da <b>Inspetoria Regional de Tributação – IRT</b> , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	GERALDO ELIAS LIMBERGER RG nº 4.657.071-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder pela chefia da <b>Delegacia Reginal da Receita de Guarapuava – 5ª DRR.</b>
DISPENSAR EM 10.06.2024	CLAUDIMAR FERREIRA NUNES RG nº 3.500.619-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo "D", de responder pela chefia da <b>Delegacia Reginal da Receita de Londrina – 8ª DRR.</b>
DISPENSAR EM 10.06.2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RG nº 3.337.013-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", de responder pela chefia da <b>Inspetoria Regional de Tributação – IRT</b> , da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RG nº 3.337.013-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder pela chefia da <b>Delegacia Reginal da Receita de Londrina – 8ª DRR.</b>

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes  
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61251/2024

**PORTARIA REPR Nº 95/2024**

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo número 22.267.833-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 10.06.2024	CLÓVIS MEDEIROS DE SOUZA RG nº 3.315.651-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo "D", de responder pela chefia da <b>Delegacia Reginal da Receita de Maringá – 9ª DRR.</b>
DISPENSAR EM 10.06.2024	JOSÉ EDILSON PACAGNELLI RG nº 7.253.539-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo "F", de responder pela chefia da <b>Inspetoria Regional de Tributação – IRT</b> , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	JOSÉ EDILSON PACAGNELLI RG nº 7.253.539-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo "F", para responder pela chefia da <b>Delegacia Reginal da Receita de Maringá – 9ª DRR.</b>

Curitiba, 6 de junho de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes  
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61452/2024

**Autarquias****AGEPAR****RESOLUÇÃO N.º 27, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Resolução n.º 18/2023 que alterou a redação da Resolução n.º

**10/2022, que dispõe sobre os critérios e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso VII, alínea "i"; o art. 3º; o art. 5º; o art. 6º, incisos III, IV, VIII, XIII e XXIII; e o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de XX de 2020, e considerando:

a) O contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.079.603-5 e em seu apenso de n.º 22.106.316-3;

b) A competência da Agepar, no âmbito do Estado do Paraná, preservadas as competências e prerrogativas municipais, do controle, da fiscalização e da regulação, inclusive tarifária, dos serviços de saneamento básico de titularidade estadual e, quando a ela delegados, de titularidade municipal (Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, art. 2º, § 1º, inciso IX);

c) O disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, que, em seu art. 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico;

d) O objetivo dos Fundos Municipais de Saneamento Básico de aprimoramento dos serviços do setor, buscando a universalização do atendimento ao cidadão;

e) A alçada dos municípios na execução dos serviços de drenagem, limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos; e

f) A deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 15/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 5 de junho de 2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 15 da Resolução n.º 10, de 12 de maio de 2022, com redação dada pela Resolução n.º 18, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Os municípios para os quais os repasses já tenham sido reconhecidos na tarifa têm o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Resolução, para se adequarem às suas disposições, sob pena de suspensão do reconhecimento tarifário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 5 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

**Reinhold Stephanes**  
Diretor-Presidente

61310/2024

**IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 128/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º INSTITUIR o Grupo de Gestão do Balanço Social 2023, com a finalidade de orientar os procedimentos metodológicos para aprimoramento e a realização do Balanço Social do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER com relação às ações desenvolvidas ao longo do ano em apreço.

O Grupo deverá utilizar e aperfeiçoar a metodologia utilizada no Balanço Social 2022.

Art.2º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo descritos para comporem o referido Grupo de Gestão do Balanço Social:

1. Milton Satoshi Matsushita – RG nº 1.405.465-0 (Coordenador do Grupo)
2. João Luiz Gilberto de Carvalho – RG nº 4.882.822-1
3. Dimas Soares Júnior – RG nº 6.425.007-8
4. Pedro Antonio Martins Auler – RG nº 5.417.525-6
5. Tiago Pellini – RG nº 6.699.831-2
6. Germano do Rosario F Kusdra – RG nº 3.294.843-0

7. Heloíse Anne Parchen – RG nº 9.981.672-4  
8. Paulo Vicente Contador Zaccheo – RG nº 13.570.293-5  
9. Rodrigo Arten – RG nº 13.201.558-9  
10. Luiz Rodolfo Scavazza Gertner – RG nº 6.114.958-9

**Art.3º ESTABELECE**R que o prazo de entrega do produto é 31/12/2024.

**Art.4º REVOGAR** a Portaria nº 109/2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

**PORTARIA Nº 129/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor Carlos Yukihito Hayashi – RG nº 1.833.997-8, para atuar como coordenador substituto da Estação de Pesquisa de Londrina, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, por motivo de Licença Especial do Coordenador titular Elson Marcon, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

61145/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**

**PORTARIA Nº 130/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º INSTAURAR** Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Polo 1.0 TSI, placa SFC7B02, conforme notificado no protocolo 22.133.144-0.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores/empregados públicos, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – RG nº 2096072-8 – CPF: 9X3.XXX.0X8-34 e PAULO CEZAR BARBIOT – RG nº 4954510-0 – CPF: 7X0.XXX.0X9-91 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** acima.

**Art.3º DETERMINAR** que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

**PORTARIA Nº 134/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º ANULAR**, tornando sem efeito para todas as finalidades, a Portaria nº 118/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11671, de 03 de junho de 2024.

I. A anulação é necessária em virtude problemas operacionais que impossibilitam a operacionalização da mesma, em função de não viabilização da Comissão Sindicante proposta.

II. Será emitida nova Portaria para atender ao objetivo inicial da

Portaria ora anulada.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

61389/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**

**PORTARIA Nº 135/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONSTITUIR** Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas, elaborar proposta e acompanhar a implantação de um modelo de Gestão Estratégica para o IDR-Paraná.

**Art.2º DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo nominados para comporem o referido Grupo:

1. Francisco Carlos Alves - RG nº 2247078 (Coordenador do Grupo)
2. Dimas Soares Júnior - RG nº 6.425.007-8
3. Jairo da Silva Rocha - RG nº 3.089.314-0
4. Laíse da Silveira Pontes - RG nº 12.864.229-3
5. Maurício Castro Alves - RG nº 10.980.475-4
6. Pablo Ricardo Nitsche - RG nº 3.654.177-6
7. Rafael Meier de Mattos - RG nº 9.110.773-2
8. Sergio Augusto Guarienti - RG nº 7.368.228-2

**Art.3º DETERMINAR** o prazo limite de um ano, a partir da data de publicação da presente Portaria, para apresentação do I Plano Estratégico do IDR-Paraná 2025/2035.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

**PORTARIA Nº 136/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONSTITUIR** Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas e elaborar documento orientador propondo uma Política de Comunicação para o IDR-Paraná, visando sua posterior implantação e consolidação.

**Art.2º DETERMINAR** que o Grupo de Trabalho para a Política de Comunicação seja formado pelos servidores públicos e colaboradores públicos abaixo descritos:

1. João José Passini - RG nº 6.398.567-8 (Coordenador do Grupo)
2. Luiz Rodolfo Scavazza Gertner - RG nº 6.114.958-9
3. Dimas Soares Júnior - RG nº 6.425.007-8
4. Edmilson Gonçalves Liberal - RG nº 1.926.321-5
5. Camila Cristina Antunes Negrão de Andrade - RG nº 10.275.242-2
6. José dos Santos Neto - RG nº 13.206.395-8
7. Ricielly Eloyze Rosseto - RG nº 9.788.371-8
8. Paulo Vicente Contador Zaccheo - RG nº 13.570.293-5
9. Francieli Regina Galo Hetchko - RG nº 13.706.292-5
10. Maria Helena Marçal - RG nº 20.108.141-6 SP

**Art.3º DETERMINAR** o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a elaboração do documento em questão.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor-presidente

61480/2024